



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



EDITAL Nº 01/2015

EDITAL RETIFICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Boca da Mata/AL, no uso de suas atribuições Legais, realizará Processo Seletivo Simplificado para a formação de CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL, com vista à contratação temporária de profissionais para EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II; TRADUTORES-INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS); SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, AUXILIAR DE MERENDA ESCOLAR, AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR, nas hipóteses eventuais de interesse público, função, assessoria técnica, readaptação, benefício e licença médica os quais irão atuar a partir do primeiro semestre do ano de 2015, na Rede Municipal de Ensino de Boca da Mata/AL.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal Educação.

1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4 A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar plena e integralmente as normas determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4.1 O candidato informará a que modalidade concorrerá, conforme cargos descritos no Anexo I. Sendo, que apenas os candidatos com magistério e/ou nível superior com habilitação em Pedagogia, poderão concorrer e assumir as vagas na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e 1º Segmento da EJA. Ficará a Secretaria Municipal de Educação responsável pela alocação do candidato em qualquer das modalidades, levando em consideração o atendimento da necessidade da Rede Municipal de Ensino.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva de pessoal nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos; Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira De Sinais (LIBRAS) e de Apoio e Administrativo como: Secretário Escolar, Assistente Administrativo Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais, Auxiliar de Merenda Escolar, Auxiliar de Vigilância Escolar, Motorista Escolar (CONFORME ANEXO I).

2.0 DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

2.1 Para efeitos deste Edital considera-se pessoa com deficiência àquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

2.1.1 O candidato que se declarar com deficiência participará deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.3 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade, para candidatos com deficiência em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se deficiente no ato da inscrição.

2.3.1 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade. 2.4 O candidato com deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Município de Boca da Mata para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação exigida neste Edital.

2.4.1 A apresentação do laudo médico na Perícia deverá ser agendada, dentro do prazo exigido.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



2.4.2 O laudo médico emitido nos últimos 12 meses (original ou cópia autenticada em cartório) deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

2.4.3 O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

2.5 O candidato com deficiência, aprovado pela perícia médica, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

2.6 O candidato com deficiência aprovado terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

3 – DAS VAGAS

As vagas se darão por excepcional interesse público e quando os profissionais efetivos do quadro de magistério se afastarem de suas atividades para assumir funções de Diretor e Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Técnico da Secretaria Municipal de Educação e profissionais de Apoio e Administrativo, que se encontram em readaptação e/benefício ou licença médica.

4 – DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 03 a 10 de fevereiro, das 8:00h às 14:00h no Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL, Rua Ladislau Coimbra, nº 152 – Centro. Os candidatos deverão entregar as cópias no ato da inscrição e apresentar os originais dos referidos documentos:

- a. Ficha de Inscrição
- b. Declaração de ciência do Edital
- c. Cópia do RG e CPF
- d. Cópia do comprovante de Residência atualizado (últimos 2 meses)
- e. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” (**só para cargo de motorista**)
- f. Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura Plena, ou Declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior (IES), comprovando que o candidato está, no mínimo, cursando o 7º (sétimo) período. (**para candidatos que irão concorrer a vagas do Ensino Fundamental II e Anos Finais do EJA**)
- g. Cópia de Certificado e/ou Diploma ou declaração de no mínimo 75% do curso;
- h. Comprovante de Conclusão do Magistério (**para candidatos que irão concorrer a vagas na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Anos Iniciais do EJA**)
- i. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (**para candidatos aos cargos de nível médio**);
- j. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental (**para os candidatos aos cargos de nível fundamental**)
- k. Cópia autenticada do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral
- l. Currículo Lattes ou Vitae com cópia dos documentos comprobatórios das experiências e formações do candidato
- m. Ficha de Cadastro de alunos e formação de sua turma com um número de alunos de no mínimo de 25 alunos devidamente matriculados (**apenas para candidatos a vaga de Professor EJA Anos Iniciais**)

4.1. Os documentos necessários à inscrição e para a Análise de Currículo deverão ser entregues diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL, localizada na Rua Ladislau Coimbra no horário das 8h00min às 14h00min.

4.2. Os candidatos deverão apresentar os originais dos documentos comprobatórios durante o ato de inscrição, para validação dos mesmos por parte do Servidor Público designado. Desta forma, não serão aceitos documentos em desconformidade com o estabelecido neste Edital.

4.3. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.

4.5. O candidato poderá designar um procurador para realizar a inscrição por meio de documento específico para esse fim, sendo necessário para tal anexar o Termo de Procuração Individual, com firma reconhecida em cartório e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.

4.6. Não será permitido ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de cargo, ressalvo aos candidatos ao cargo de professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e 1º Segmento da EJA.

4.7. Serão considerados nulos quaisquer outros procedimentos para a remessa dos Requerimentos de Inscrição de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, diferentes daqueles descritos no item 6.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção a que trata este edital será realizado através de duas etapas, sendo:

5.1.1. Análise de Currículo (para todos os cargos): Terá um caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa contará com a análise dos documentos comprobatórios entregues durante a inscrição. À Análise de Currículo será atribuído, no máximo, 100 (cem) pontos para o cargo de professor e 50 (cinquenta) pontos para os demais cargos, de acordo com os Anexos II, III e IV. Esta etapa seguirá, ainda, os seguintes critérios:

- a. Na análise do currículo só serão considerados os documentos relacionados ao cargo a qual o candidato estará concorrendo.
- b. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliará a correlação dos documentos com a área objeto da inscrição no processo seletivo para o cargo ao qual o candidato concorre à vaga.
- c. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira dos termos dos dispostos nos § 2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- d. A Comissão de Seleção Simplificada não se responsabilizará por documentos apresentados em sua versão original, bem como não devolverá qualquer documento entregue pelo candidato.

5.1.2. Prova de Redação (só para o cargo de Professor): Terá um caráter eliminatório e classificatório, sendo composto por uma proposta de construção de texto, visando avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza de exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma. A prova de valerá de **0 a 10 pontos**, sendo classificado, nesta etapa, o candidato que alcançar **no mínimo 6 pontos**. A prova será realizada no dia 11/02/2015, e terá duração 3 horas, tendo início às 08h00min e término às 11h00min, em local a ser informado durante a inscrição. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, **redigida à mão e obrigatoriamente à caneta azul**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



de candidato que tenha solicitado condições especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada sem direito a consulta. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das páginas da prova, sob pena de eliminação. A avaliação desta etapa versará sobre a atuação na área a qual o candidato concorre, segundo o seguinte critério:

- a) **Tema e seu desenvolvimento:** considera-se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero).
- b) **Estrutura:** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.
- c) **Expressão:** consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e o domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os elementos selecionados para a elaboração do texto.

Será atribuída nota 0 (zero) à prova de redação que:

- a) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- b) for assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) fugir ao tema ou gênero textual proposto.

5.2. Para realização da Prova de Redação, pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização da prova, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de ajuda necessária, a qual a Secretaria Municipal de Educação procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.

5.3. O local de realização da Prova de Redação será fechado 15 (quinze) minutos antes do início da prova.

5.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova portando apenas: Os candidatos deverão comparecer ao local de prova portando apenas: documento oficial de identificação com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretivos, calculadoras, celulares, relógios digitais, fones de ouvido ou similares ou ainda quaisquer outros objetos eletrônicos.

5.5. A análise do Currículo e da Prova de Redação serão realizadas por Comissão composta por Equipe Técnica, constituída por servidores da Secretaria Municipal Educação, para este fim.

5.6. Aos candidatos que apresentarem residência fixa na Cidade de Boca da Mata terão 20 pontos acrescidos a pontuação da Análise do Currículo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



- 5.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a. Maior nota na redação (só para o cargo de professor)
 - b. Idade mais elevada (dia, mês, ano)
 - c. Maior número de filhos menores de 18 anos
 - d. Maior tempo de habilitação na categoria “D” (só para o cargo de motorista)

6 – DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 6.1. Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 6.2. Será admitido recurso relativo a Prova de Redação e a Análise do Currículo, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação e/ou abordar assuntos relacionados aos títulos entregues pelo próprio candidato.
- 6.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Prova de Redação e da Análise do Currículo poderá fazê-lo no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas ininterruptas, através de requerimento elaborado e direcionado a Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação. O prazo para interposição dos recursos será iniciado à 00h00min do dia posterior a publicação do resultado.
- 6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou de desrespeito a comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 6.5. Não será possível sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos no edital.
- 6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax), e-mail ou mesmo por procurador devidamente constituído. Apenas serão aceitos recursos interposto pelo próprio candidato.

7 – DO RESULTADO

- 7.1. Concluído os trabalhos da análise do Currículo, o resultado preliminar será publicado na data 13/02/2015, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.bocadamata.al.gov.br
- 7.2. A nota final do candidato será dada por média ponderada entre a pontuação da Prova de Redação e a Análise de Currículo para os candidatos ao cargo de professor, para os candidatos ao cargo de nível médio será considerado apenas a nota da Análise de Currículo.

8 – DO PROCESSO E REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1 – O contrato temporário somente será celebrado se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
- a. Nacionalidade brasileira e residir na cidade de Boca da Mata;
 - b. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - c. Comprovante de quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
 - d. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - e. Possuir escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido neste edital;
 - f. Apresentar declaração por escrito que possui disponibilidade para a jornada de trabalho, conforme cargo ao qual está concorrendo;
 - g. Apresentar declaração por escrito que estará disponível a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos horários e locais estabelecidos, desde que não ultrapasse a carga horária contratada;
 - h. Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
 - i. Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
 - j. Conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como atender e submeter-se a estas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



condições, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos no item anterior impedirá a contratação do candidato.

8.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Além do processo de contratação de que trata o item 5.1, ao longo do período de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o quantitativo de vagas para contrato temporário a serem preenchidas dependerá das necessidades de substituição das Categorias dispostas neste Edital, sendo que a data e a hora da efetivação do processo de contratação serão divulgadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, em prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), anterior à contratação.

8.5. O Processo de contratação de que trata o item anterior será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL – SME - BOCA DA MATA/AL, localizada na Rua Ladislau Coimbra, nº 152 – Centro, Boca da Mata/AL. Os contratados serão escolhidos dentre os candidatos presentes, obedecendo-se à ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado orientado por este Edital. Não haverá qualquer possibilidade de, no ato da contratação, representação através de quaisquer tipos de procuração.

8.6. Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, interessados em algumas das vagas divulgadas, deverão comparecer à SME-BOCA DA MATA no dia da efetivação do processo de contratação, impreterivelmente, 30 min (trinta minutos) antes do horário previsto para contratação, munidos dos documentos descritos no item 8.1 deste edital.

8.7. O aprovado no Processo Seletivo simplificado que estiver com contrato de trabalho em vigor com a Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/AL, Secretaria Municipal de Educação, não poderá rescindi-lo para concorrer à outra vaga eventualmente divulgada.

8.8. A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os interesses do serviço público municipal, pode proceder, a bem do serviço público, e de acordo com a avaliação de desempenho, ao remanejamento de servidores contratados através deste edital, desde que esse remanejamento não fira os princípios propostos pelo item anterior e desde que o tempo de contrato do servidor não seja estendido em razão do referido remanejamento.

8.9. Caberá ao candidato, manter atualizados os dados cadastrais, para que a Secretaria Municipal de Educação possa estabelecer contato sempre que necessário.

8.10. O contrato firmado entre as partes terá vigência até o dia 30/12/2015, havendo a possibilidade de prorrogação de contrato, a partir das necessidades e interesses da Secretaria Municipal de Educação e do candidato.

8.11. O candidato que comparecer sem a documentação exigida não poderá participar do processo de contratação.

8.12. O candidato que assumir contrato do Ensino Fundamental I e II, da Educação Infantil, EJA e Tradutores Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais automaticamente, comprometer-se-á participar de todas as atividades de Formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.2 O Município de Boca da Mata poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em virtude da nomeação de candidatos habilitados em concurso público, para provimento do cargo em caráter efetivo.

9.3 O profissional contratado, na forma deste Edital, poderá ser avaliado do seu desempenho pela equipe Técnica e assinada pela chefia imediata, logo após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades, e durante a vigência do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



- 9.4 Na avaliação do desempenho serão considerados os fatores: assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade e iniciativa.
- 9.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, bem como apresentar documentos falsos terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.
- 9.6 No caso de apresentação de documento falso, os mesmos serão encaminhados às autoridades competentes para apuração.
- 9.7 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão deste edital o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.8. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL;
- 9.9 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL;
- 9.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 9.11 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.
- 9.12 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na própria Secretaria Municipal de Educação.
- 9.13 Este edital terá validade de um ano, contado a partir da data de divulgação da lista final e classificação, prorrogável por mais um ano.
- 9.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e ela Comissão Organizadora, após o pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Boca da Mata/AL, 02 de fevereiro de 2015.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, JORNADA, VENCIMENTO E REQUISITOS

CÓD	CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÃO	JORNADA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*		REMUNERAÇÃO
01	Professor/Educação Infantil	Curso de Magistério em nível médio na modalidade Normal	Professor Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h			
02	Professor/Anos Iniciais	Curso de Magistério em nível médio na modalidade Normal	Professor Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h	CR	CR	R\$ 1.061,30
03	EJA/ - 1º ao 5º ano	Curso de Magistério em nível médio na modalidade Normal	Professor Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir integralmente a carga horária designada.	25h			
04	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano - Português	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português e/ou Declaração de no mínimo 7º Período DO CURSO	Professor Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir	20h	CR	CR	R\$ 958,04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



			integralmente a carga horária designada.					
05	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano - Matemática	Licenciatura Plena e/ou Declaração de no mínimo 7º Período DO CURSO.	Professor Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir integralmente a carga horária designada.	20h	CR	CR	R\$	958,04
06	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais com habilitação em Biologia ou 7º PERÍODO DA LICENCIATURA EM CURSO.	Professor Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir integralmente a carga horária designada	20h	CR	CR	R\$	958,04
07	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano - Língua Estrangeira Moderna/Inglês.	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Inglês, ou 7º PERÍODO DA LICENCIATURA EM CURSO.	Professor Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir integralmente a carga horária designada	20h	CR	CR	R\$	958,04
08	Professor/ Disciplinas – 6º ao 9º ano - Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física / ou 7º PERÍODO DA LICENCIATURA EM CURSO.	Professor Participar da elaboração da proposta pedagógica e cumprir o plano de trabalho; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e cumprir integralmente a carga horária designada	20h	CR	CR	R\$	958,04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



09	Tradutor-Intérprete da Língua de Sinais Brasileira	Ensino Médio e Curso Básico de Libras	Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS) Mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula quando necessário; cumprir integralmente a carga horária designada (30 horas).	30h	CR	CR	R\$ 788,00
10	Secretário Escolar	Ensino Médio e Curso de Secretariado Escolar	Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da escola	30h	CR	CR	R\$ 788,00
11	Agente Administrativo	Ensino Médio	Executa tarefas de rotina administrativa, tais como recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia e digitação.	30h	CR	CR	R\$ 788,00
12	Motorista Escolar	Ensino Fundamental e habilitação tipo D e certificado de Motorista Escolar	Dirige veículos de transporte escolar	30h	CR	CR	R\$ 788,00
13	Auxiliar de Vigilância Escolar	Ensino Fundamental	Preserva a integridade dos bens patrimoniais da Instituição.	30h	CR	CR	R\$ 788,00
14	Auxiliar Serviços Educacionais	Ensino Fundamental	Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha	30h	CR	CR	R\$ 788,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



			peessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples.					
15	Auxiliar de Merenda Escolar	Ensino Fundamental e Declaração capacidade técnica	Realiza serviços de conservação, manutenção, higiene e preparação dos alimentos; executa tarefas auxiliares de natureza simples.	30h	CR	CR	R\$	788,00

* S/D: Sem Deficiência D: Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência ** CR –cadastro de reserva



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA DE REDAÇÃO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Ideias de forma Lógica e Coerente	15 Pontos
Defesa do Ponto de Vista	15 Pontos
Coesão Textual	10 Pontos
Uso correto da Gramática	10 Pontos
TOTAL	50 PONTOS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



ANEXO III

ANÁLISE DE CURRÍCULO – CARGO PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS E EJA

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Atuação profissional na Educação Básica nos últimos 3 anos	05
Participação em Cursos / Oficinas, na área de atuação a qual concorre, nos últimos 2 anos com carga horária mínima de 40 horas	05
Participação nas formações do PBA na Rede Pública Municipal com no mínimo 75% (para o cargo de Professor dos anos iniciais do ensino regular e da EJA)	10
Participação nas Formações com o mínimo de 75% no PNAIC da Rede Pública Municipal (para o cargo de Professor dos anos iniciais)	15
Atuação como Alfabetizador da Rede Pública Municipal nos últimos dois anos (para o cargo de Professores dos anos iniciais do ensino regular e EJA)	10
Participação em projetos educacionais na Rede Municipal de Ensino	05
TOTAL DE PONTOS	50

ANÁLISE DE CURRÍCULO – CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Atuação profissional na Educação Infantil nos últimos 2 anos	50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



ANEXO IV

**ANÁLISE DE CURRÍCULO – TRADUTORES INTERPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS;
AUXILIAR DE MERENDEIRA; AUXILIAR EDUCACIONAL; AUXILIAR DE VÍGIA; MOTORISTA**

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA OU ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação profissional na área a qual concorre	4	20
Participação em Cursos / Oficinas, na área de atuação a qual concorre, nos últimos 5 anos	3	15
Organização / Participação em eventos educacionais nos últimos 5 anos	2	10
Participação em projetos educacionais	1	5
TOTAL DE PONTOS	50 Pontos	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



ANEXO V

CALENDÁRIO

Divulgação do edital	03 de Fevereiro
Inscrições	De 03 a 11 de Fevereiro
Divulgação de lista de inscritos e locais de prova - Mural da SME/BM	11 de Fevereiro de 2015
Prova de Redação	12 de Fevereiro de 2015
Divulgação de Classificação Final - Mural da SMED/BM	13 de Fevereiro de 2015